



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

DECRETO Nº 1060/99  
DE 19 DE ABRIL DE 1999.

"ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 1054 DE 30 DE MARÇO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

00051

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

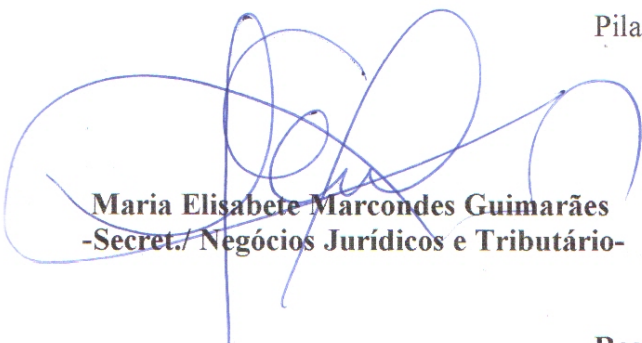
**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 1054 de 30 de Março de 1999, que passa a vigor com a seguinte redação :

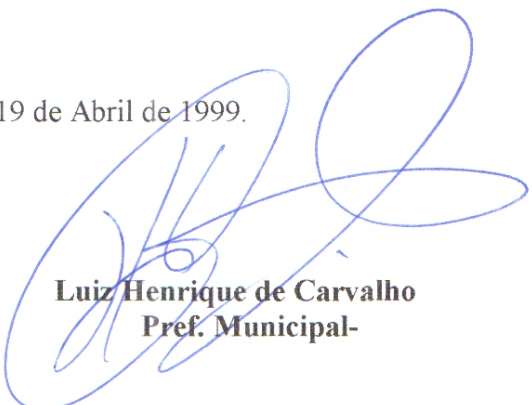
Artigo 1º - ...

**Parágrafo 2º** - Tratando-se de imóvel registrado no CRI. de Piedade, porém em fase de pagamento, deve o interessado apresentar o compromisso de venda e compra, e seguir as normas do inciso III.

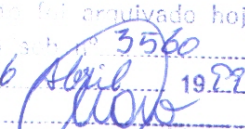
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Abril de 1999.

  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret./ Negócios Jurídicos e Tributário-

  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3560  
Pilar do Sul, 26 Abril 1999  
Funcionário: 

  
**Amauri de Góes**  
Aux. Secretário III